



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Meninos Rabinos Creche, Jardim de Infância e ATL, Lda.**

Local: **Charneca da Caparica**

Serviços/Produtos: **Berçário, Creche e Jardim de Infância**

Benefícios e Vantagens: **Desconto de 5% no valor da mensalidade de Jardim de Infância, na qual estão incluídos antecipações, prolongamentos e alimentação**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares de 1º grau**

Em vigor desde: **06 de Junho de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Madressilva, n.º 1 Botequim**

C. Postal: **2820-147**

Localidade: **Charneca da Caparica**

Telefone: **212972727**

Telemóvel: N/A

Fax:

E-mail: **meninosrabinos@sapo.pt**

Site: **<http://www.meninosrabinos.com>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



PROTOCOLO

ENTRE:

Meninos Rabinos Creche, Jardim de Infância e ATL, Lda., pessoa colectiva n.º 506 069 320 com sede na Alameda Guerra Junqueiro, n.º 26 6º Esq., 2810-071 Laranjeiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o n.º 11286, aqui representada pelos seus gerentes Senhor Dr. Rui Nuno Pereira Arroja e Senhora Dr.ª Sónia do Carmo Lopes Alvarinho Arroja, doravante designada por **Primeira Outorgante**.

E

Associação de Oficiais das Forças Armadas, pessoa colectiva n.º 503 444 626, com sede na Rua Infanta D. Isabel, n.º 27 C, 2780-064 Oeiras, neste acto representada pelo Senhor Coronel Manuel Martins Pereira Cracel, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional, adiante designada por **Segunda Outorgante**,

CONSIDERANDO QUE:

- a) A empresa Meninos Rabinos, Lda, é proprietária do Infantário Meninos Rabinos, sito na R. Madressilva, n.º 1 - Botequim, 2820-147 Charneca de Caparica;
- b) O Infantário Meninos Rabinos encontra-se devidamente legalizado nas valências que presta, junto do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
- c) O Infantário Meninos Rabinos, no âmbito da sua política de promoção, pretende celebrar protocolos/parcerias com um número limitado de entidades conceituadas e idóneas;
- d) A Associação de Oficiais das Forças Armadas, no âmbito da sua política de promoção, pretende celebrar protocolos/parcerias com um número limitado de entidades conceituadas e idóneas;

A empresa MENINOS RABINOS, Lda. e a Associação de Oficiais das Forças Armadas, celebram o presente PROTOCOLO, nos termos das cláusulas seguintes de que os considerandos precedentes fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Com a celebração do presente Protocolo, a **Primeira Outorgante** vincula-se a disponibilizar e conceder a todos os associados da **Segunda Outorgante** bem como a familiares de 1.º grau, mediante a apresentação de uma declaração comprovativa de grau de parentesco emitida pela **Segunda Outorgante**, os seguintes descontos sobre a tabela em vigor, em cada ano lectivo e actualizada anualmente a partir, inclusive, do mês de Setembro:

Arroja
Hjs
[assinatura]

- Desconto de 5% no valor da mensalidade de Jardim de Infância, na qual estão incluídos antecipações, prolongamentos e alimentação;
- Os descontos mencionados não são acumuláveis aos eventuais descontos a aplicar, na sequência do cumprimento do regulamento interno, aplicando-se o desconto mais favorável aos Encarregados de Educação.

Spaaf
20/05
A

2 - Todos os associados e familiares da **Segunda Outorgante** que usufruam do presente Protocolo comprometem-se a respeitar na íntegra o regulamento interno da **Primeira Outorgante**. Em caso de incumprimento, nomeadamente desrespeitando os prazos de pagamento, ficam os mesmos excluídos do presente Protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes outorgantes comprometem-se a divulgar, aos seus associados, funcionários, alunos e respectivos agregados familiares, por documentação interna e/ou por disponibilização nos seus sites, as condições estabelecidas no presente Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.

2 - Durante o período da sua vigência, o presente Protocolo poderá ser objecto de aditamentos ou alterações, que sejam acordadas entre as partes outorgantes.

CLÁUSULA QUARTA

Qualquer das partes outorgantes pode, a qualquer momento e desde que com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, denunciar o presente Protocolo, mediante comunicação escrita, com indicação expressa da data ou prazo a partir da qual produzirá efeitos a denúncia.

CLÁUSULA QUINTA

1 - As comunicações a realizar em execução do presente Protocolo serão efectuadas para as moradas aqui constantes, sendo que no caso da

Primeira Outorgante deverão ser processadas para:

INFANTÁRIO MENINOS RABINOS
R. Madressilva, n.º 1 Botequim
2820 - 147 Charneca de Caparica
Telf. 21 297 27 27
Fax: 21 297 22 97
E-mail: meninosrabinos@sapo.pt

Segunda Outorgante deverão ser processadas para:

Associação de Oficiais das Forças Armadas
Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C
2780-064 Oeiras
Telf. 21 441 77 44
E-mail: protocolos@aofa.pt

2 - As partes outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

O presente Protocolo é celebrado em duplicado, convencionando as partes em atribuir a cada exemplar o valor de original para todos os efeitos legais e probatórios, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Almada, 06 de junho de 2012

Primeira Outorgante



Segunda Outorgante



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apertado 2969 — 1122 Lisboa Codes